

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 23/2016 de 3 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados para a época desportiva de 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 janeiro de 2014, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha Graciosa, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Graciosa.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento de programas de atividade de treino e de competição, nas modalidades de Andebol, Futebol, Voleibol e Vela, no âmbito dos Escalões de Formação.

Entidade	Montante	N.º Compromisso
Graciosa Futebol Clube	3.556,24 €	E451600435
Sport Clube Marítimo	3.425,29 €	E451600453
Clube Central Recreativo e Desportivo Sporting Clube Guadalupe	3.305,26 €	E451600459
Grupo Desportivo Luzense	1.382,25 €	E451600470
Grupo Desportivo da Mocidade Praiense	1.047,60 €	E451600474
Santa Cruz Sport Club	6.962,14 €	E451600487
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa	7.630,22 €	E451600503

1 de fevereiro de 2016. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.